



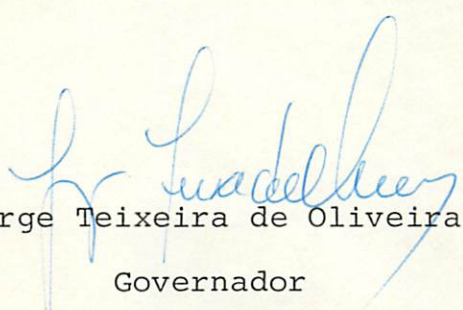
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2.022 DE 04 DE ABRIL DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor GERALDO MAGELA ALBERNAZ RODRIGUES, DAS-2, cadastro nº 16.202, para se deslocar até a cidade de Manaus-AM, a fim de participar da Reunião com Técnicos da SUFRAMA e Secretarias de Fazenda dos Estado da Amazônia Ocidental, para proposta de criação de mecanismos de controle do internamento de marcadorias com incentivo do ICM, no período de 14 a 16/03/84. L



Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

